

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 02 MAIO 2019  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 09/2019**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da  
Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres  
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio  
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira  
Carneiro, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do  
Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENÇAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 15 horas e 15 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**\_\_\_\_\_

**II – ORDEM DO DIA**\_\_\_\_\_

### **CÂMARA MUNICIPAL**

**126 - Proposta de Hasta Pública para "Arrendamento do Antigo Posto de Turismo" destinado a Café - Snack-bar"/ Minuta do Contrato de Arrendamento /Aprovação**

Presente a proposta referida em epígrafe a qual define os termos e condições do procedimento e adjudicação tendentes ao arrendamento do imóvel "Antigo Posto de Turismo, destinado a Café - Snack-bar", tendo também sido presente a minuta do contrato de arrendamento do imóvel, bem como a informação oportunamente elaborada pelos serviços, documentos que a seguir se transcrevem na íntegra " *Assunto: Hasta Pública- Arrendamento Antigo Posto de Turismo de Boticas- Artigo matricial 202º Urbano destinado a Café /Snack Bar Considerando:1. Entre os bens utilizados pela Administração Pública na prossecução das suas atribuições, o legislador distingue entre os bens do domínio público e os bens do domínio privado; 2.Enquanto os primeiros estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, os segundos estão sujeitos ao regime de direito privado, em tudo que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas (cf. os artigos 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e 1304.º do Código Civil); 3. O Decreto-Lei n.º 280/07, de 7 de*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*Agosto, veio estabelecer as disposições gerais e comuns sobre a gestão de bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais, bem como, o regime jurídico de gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos. A gestão dos bens imóveis do domínio privado das autarquias não se encontra regulada por este nem por qualquer outro diploma; 4. \_ A este propósito refira-se também que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29/01, na sua redação atual, dispõe no seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c), que o Código, tanto na parte respeitante à formação como na parte relativa à execução dos contratos, não é aplicável aos contratos de arrendamento de bens imóveis ou similares; 5. O edifício onde funcionou a Posto de turismo encontra-se presentemente desativado e desocupado, integrando o domínio privado disponível do Município de Boticas, registado sob o artigo n.º 202 da Freguesia de Boticas e Granja, deste Município. 6. A possibilidade do Município dispor e administrar os bens do seu domínio privado, decorre das competências expressamente conferidas para o efeito aos diferentes órgãos municipais nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro; 7. No quadro dos princípios da igualdade e da "não ingerência da Administração no funcionamento do mercado e da concorrência privada", fora do contexto da aplicação de programas/subprogramas gerais e salvo motivos de interesse público, na alienação e arrendamento de imóveis do seu domínio privado a entidades empresarias, o Município encontra-se vinculado ao respeito*

*pela tramitação associada a procedimentos públicos de natureza concorrencial (cf. os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto);8.Relativamente ao regime procedimental, na falta de regulamentação específica, mostra-se legítima, a aplicação, com as devidas adaptações, do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, com recurso às modalidades de procedimento de hasta pública, procedimento por negociação ou ainda ajuste direto (cf. Artigos 59.º, 60º e 61º.º e ss.);9.Por seu turno, em matéria de regime substantivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, ao contrato de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, aplica-se a lei civil, sem prejuízo da possibilidade do Município denunciar o contrato antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, caso pretenda destinar o edifício à instalação e ao funcionamento dos seus serviços; Em conclusão: Neste contexto e atendendo: A possibilidade de arrendamento dos imóveis do domínio privado municipal, observando o regime procedimental constante no decreto-lei 280/2007 de 07 de agosto Propõe-se : a) Que se promova o procedimento tendente ao arrendamento do espaço em causa, através de Hasta Pública (modalidade de apresentação proposta em carta fechada), aprovando-se a proposta de condições gerais e procedimento (em anexo); b) Que se aprove a constituição da Comissão (júri), propondo-se: - Guilherme Pires, Vereador (Presidente); -Paulo Jorge, Técnico*

*Superior (vogal); -Gabriela Fernandes, Técnica Superior (vogal); - Suplentes: - Américo Baía (Assistente Técnico); - Ana Paula Cadime (Técnica Superior); c) Aprovação da minuta do Contrato arrendamento (em anexo).À consideração de V.Exa Boticas, 26 de abril 2019, Gabriela Fernandes, A Jurista".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta referida, da minuta do contrato, bem como da informação dos serviços e tendo concordado do teor dos referidos documentos, deliberou, por unanimidade, determinar o início do procedimento em causa.

**127 - Visita de Estudo a Lisboa dos Alunos do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico - 2018/2019**

Na sequência da aprovação, na reunião de 7 de Fevereiro, da Visita de Estudo a Lisboa das Crianças do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, que representa uma oportunidade única para as crianças do nosso Concelho contactarem de perto com realidades por muitas desconhecidas e contribuindo decisivamente para a educação dos mais novos, proporcionando-lhes oportunidades iguais às das crianças residentes noutras regiões do país, agendada para os dias 30 e 31 de Maio, torna-se necessário a realização das correspondentes despesas decorrentes do cumprimento do programa desta visita que se desenrolará à semelhança de anos anteriores, contemplando uma viagem de avião e outra de comboio, visitas guiadas à Assembleia da República, ao

Museu Nacional de Arqueologia, onde está exposto o Guerreiro Calaico, *ex-libris* do Concelho de Boticas, e ao Oceanário de Lisboa. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à actividade em questão e à sua importância lúdico-educativa, deliberou, por unanimidade, determinar que sejam efectuados os necessários procedimentos à sua execução, autorizando as correspondentes despesas, nomeadamente as relacionadas com as viagens, alimentação e entradas nos equipamentos, despesas a que correspondem os compromissos n.º 568 e 569, no valor global de 25.055,01€. \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**128 - Informação de Gestão - 26 Abril de 2019**

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida	3.316.258,59
Corrente (acumulado)	2.464.124,97
Capital	852.133,62
Despesa Paga (acumulado)	2.297.797,90
Corrente	1.735.407,06
Capital	562.390,84
Despesa Paga (do período)	482.230,12
Corrente	286.225,36
Capital	196.004,76
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.853.851,51
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	356.413,73
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.132.942,09
Facturas por Pagar	257.910,73
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	500.210,34

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### **129 – AMAT / Quotização 2019**

Presente um ofício (reg. nº 3075, de 22/10/2018), apresentado pela AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento do montante mensal da comparticipação da Câmara Municipal nas respectivas despesas de funcionamento, estabelecida para o ano de 2019, conforme acordado em reunião do Conselho Directivo, verificando-se, desta forma, que cabe à Autarquia um pagamento mensal no valor de Quinhentos euros (500,00 €), bem como um ofício (reg. 1591, de 26/Abr.), com a indicação da suspensão das referidas quotas a partir do dia 1 de Maio do corrente ano. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento para a AMAT do montante referido (500,00€/mês), relativo ao ano de 2019 e apenas quanto aos meses de Janeiro a Abril, a que corresponde o Compromisso nº 564. \_\_\_\_\_



**DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**130 - Delegação e Subdelegação de Competências /  
Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 16-04-2019 e 29-04-2019: Proc.º n.º19-000021 - Luis Miguel Gonçalo Frade - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Lavradas- Deferido em 22-04-2019; Proc.º n.º 17-000322 - António Martins Pereira - Pedido de Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Construção de um Armazém - Curros- Deferido em 16-04-2019; Proc.º n.º19-000069 - Amadeu Gomes Dias Ponteira - Construção de um Muro de Suporte - Instrução Inicial Simplificada - Atilhó - Deferido em 16-04-2019; Proc.º n.º 19-000071 - Sandrina Sousa Martins - Pedido de Colocação de um Estrado - Instalação de uma Pastelaria - Boticas - Deferido em 22-04-2019; Proc.º n.º 19-000074 - Ana Pereira Garcia - Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade - Coimbró - Deferido em 23-04-2019; Proc.º n.º 18-000226 - Armindo de Sousa Pereira - Pedido de Ocupação de Via Pública com Estaleiro de Obras - Boticas - Deferido em 26-04-2019; Proc.º n.º19-000075 - Ana Pereira Garcia - Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade - Coimbró - Deferido em 23-04-2019; Proc.º n.º19-000082 - Daniel Filipe Dias Pires - Pedido

de Emissão de Certidão de Compropriedade - Boticas - Deferido em 24-04-2019; Proc.º n.º 19-000080 - Severino Rosa de Freitas - Pintura de uma Habitação e Ocupação de via pública - Quintas -Deferido em 26-04-2019; Proc.º n.º 19-000081 - Daniel Jean Albert Perrin - Aplicação de Capoto numa Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Beça - Deferido em 26-04-2019; Proc.º n.º 16-000323 - Henrique Monteiro Pires - Pedido de Emissão de Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal - Boticas - Deferido em 26-04-2019. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

*U. V. V. V.*

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**131 - Gabinetes de Inserção Profissional - Rede GIP  
2019/2021 - Aprovação da Candidatura**

Presente um ofício (reg. 1522, de 22/Abr.), apresentado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. IP - Delegação Regional do Norte e através do qual é dado conhecimento da aprovação da candidaturas n.º 1258692 e à qual corresponde o valor máximo aprovado de 16.765,52 €, oportunamente apresentada ao Gabinete de Inserção Profissional, regulado pela Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**132 - Programa Re-Educa - Educar para uma Economia  
Circular/ Apresentação de Candidatura - Ratificação**

Presente uma cópia da candidatura oportunamente apresentada ao Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º 4656-B/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2019, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de Abril de 2019 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual foi determinado a formulação e apresentação da candidatura em causa. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância

com a formulação e apresentação da mesma, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

## **OUTROS ASSUNTOS**

### **133 - Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior – aviso n.º1/“Requalificação do Parque de Campismo de Boticas”/Notificação de aprovação da candidatura**

Presente um email (reg.1633, de 30/Abr.), apresentado pelo Turismo de Portugal e através do qual é dado conhecimento da notificação de elegibilidade e pedido de elementos deixada na área do Promotor do Sistema de Gestão de Projectos de Investimento, informando que a candidatura referida em epígrafe foi aprovada por deliberação do Conselho Directivo, de 12 de março de 2019, tendo sido concedido um financiamento de natureza não reembolsável, no montante de 91.000,00€, para a realização do projeto “Requalificação do Parque de Campismo de Boticas”, com um investimento total de 274.752,00€ e um investimento elegível de 130.000,00€.\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## OUTROS

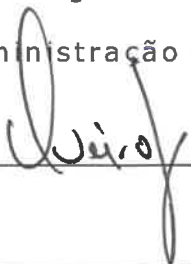
### **134 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**


E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 16 horas e 35 minutos. \_\_\_\_\_

### **Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_